



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0172/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE SRP Nº 038-2023**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0316/2024 – PE SRP Nº 038/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)

EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA Nº 17.615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA Nº 018727-01	EDVALDO SANTOS SOUSA MATRÍCULA Nº 02142101

CONTRATO: 0318/2024 – PE SRP Nº 038/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)

EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA Nº 018727-01	EDVALDO SANTOS SOUSA MATRÍCULA Nº 02142101

CONTRATO: 0319/2024 – PE SRP Nº 038/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)

EMPRESA: AIR COMERCIAL LTDA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA Nº 17.615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA Nº 018727-01	EDVALDO SANTOS SOUSA MATRÍCULA Nº 02142101

CONTRATO: 0321/2024 – PE SRP Nº 038/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)

EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA Nº 17.615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA Nº 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 04 de setembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna